ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 807

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É concedido aumento de 30% (trinta por cento), sobre os valores básicos de todos os Padrões e Níveis existentes no Quadro Funcional da Prefeitura, inclusive FG, CC, Pensionistas e Inativos a contar de 1º de junho de 1988.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08/06/88

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 942

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 807, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f" , do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá , inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 807, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 807 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 08 de junho de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de junho de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

1.ª Votação	Resultado
UNICA/	Aprov. 8 x 1
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 807, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 866/88

Data 08 de junho de 1988.

OVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

TO: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 866/88

Parecer nº : _____ Data : 13 / 06 / 88

Referência : CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS, DO EXECUTIVO.

Projeto de Lei nº 807, do Executivo.

HÁ A COMPETENTE E NECESSÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

VER. CARLOS MARION G. SONNENBACH

VER. JOSÉ CARLOS M. SILVEIRA

VER. IDELBERTO P. S. MACHADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 866/88

Parecer nº : _____ **Data :** 13 / 06 / 88

Referência : CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS, DO EXECUTIVO.

Projeto de Lei nº 807, do Executivo.

NÃO HÁ VÍCIO DE ORIGEM, EES QUE ORIGINÁRIO DO PODER EXECUTIVO.

O PEDIDO DE URGENCIA ENCONTRA EMBASAMENTO, QUER NA LEI ORGANICA, QUER NO REGIMENTO INTERNO DA CASA.

BUTIÁ, 13 DE JUNHO DE 1988

VER. JOSÉ CARLOS V. SILVEIRA - PRESIDENTE

VER. LEÃO LONDRES R. SILVA

VER. DORVELY S. BARBOZA